

Lei nº 125

Abre crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Itiá, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros) para conservação de veículos e ferramentas.

Art. 2º - Para atender as despesas a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros).

Art. 3º - Derogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itiá, 10 de Setembro de 1952

a) Bartholomeu Ribeiro de Paiva

- Prefeito Municipal -

a) Flávio de Fátima Costa

- Secretário -

Aprovado em 10/9/52.

a) Francisco Freixença

- Presidente -

a) Eurápio de Itiá

- Vice-Presidente -

a) Dr. José Eurápio Leias

- Secretário -

Publicada e registrada nesta Secretaria aos 11 de Setembro de 1952

Albano de Paiva Costa

- Secretário -